



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI 847 DE 25 DE JULHO DE 2019

**CONCEDE BOLSA TEMPORÁRIA DE
MANUTENÇÃO PARA O ATLETA
EDUARDO HENRIQUE GOMES
CAVALCANTE e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica autorizada a bolsa temporária para manutenção do aluno Eduardo Henrique Gomes Cavalcante no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até que o mesmo receba a bolsa do Governo Federal.

Art. 2º Uma vez liberada a bolsa atleta a ser paga pelo Governo Federal cessa-se os efeitos dessa lei.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo 25 de julho de 2019

MARCELO RICARDO DE VASCONCELOS LIMA

Prefeito